



EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Solicitamos a Vossa Senhoria autorização para Contratação de Empresa GMC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. ME, inscrita no CNPJ Nº 19.163.863/0001-08, com sede na Rua Alvice Caldart, 16 – centro, na cidade de CAPINZAL SC, para Prestação de Serviços Técnicos Especializados para a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de:

- 04 (quatro) cargos de Operário.
- 02 (dois) cargos de Operadores de Máquinas.
- 02 (dois) cargos de Motorista Operário II.
- 05 (cinco) cargos de Servente/Copeira.
- 01 (um) cargo de Merendeira.
- 02 (dois) cargos de Motorista Operário III.
- 02 (dois) cargos de Monitor.
- 01 (um) cargo de Professor 20 horas semanais - Matemática.
- 01 (um) cargo de Professor 20 horas semanais – Português/Inglês.
- 01 (um) cargo de Professor 20 horas semanais – Educação Física.
- 04 (quatro) cargos de Professores 20 horas semanais - Séries Iniciais.
- 03 (três) cargos de Professores 20 horas semanais – Educação Infantil.
- 01 (um) cargo de Psicólogo.
- 01 (um) cargo de Advogado.
- 01 (um) cargo de Secretário de Escola.
- 01 (um) cargo de Agente Administrativo I.

O valor a ser pago é de R\$ 6.560,00, que tem como parâmetro os valores do pregão presencial nº 063/2019, e seleção simplificada realizada em 2020. O valor por cargo corresponde à R\$ 410,00. O parâmetro utilizado está, portanto, dentro do preço de mercado.

Justificamos a contratação pelo fato de diversos servidores terem se afastado e para atendimento dos serviços do Município.

O projeto do qual se originou a Lei Municipal nº 1300/2021, apresenta as justificativas de forma clara da necessidade da contratação.

Diante do valor supra mencionado, solicitamos que a mesma seja efetuada por dispensa de licitação com suporte no artigo 24 II da Lei de Licitações.

Quatro Irmãos, 13 de janeiro de 2021.

Vantuir de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

DATA DE ABERTURA: 13/01/2021

Versa o presente Edital sobre a Dispensa de Licitação referente a autorização para Contratação de Empresa GMC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.163.863/0001-08, COM SEDE NA RUA ALVICE CALDART, 16 – CENTRO, NA CIDADE DE CAPINZAL SC para realização de seleção simplificada para os cargos de Operário, Operadores de Máquinas, Motorista Operário II, Servente/Copeira, Merendeira, Motorista Operário III, Monitor, Professor 20 horas semanais – Matemática, Professor 20 horas semanais Português/Inglês, .Professor 20 horas semanais – Educação Física, Professores 20 horas semanais - Séries Iniciais, Professores 20 horas semanais – Educação Infantil, Psicólogo, Advogado, Secretário de Escola, Agente Administrativo I.

O valor a ser pago é de R\$ 6.560,00, que tem como parâmetro os valores do pregão presencial nº 063/2019, e seleção simplificada realizada em 2020. O valor por cargo corresponde a R\$ 410,00 e que tem como parâmetro os valores do pregão presencial nº 063/2019.

Servirá para cobertura da presente despesa a seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 48

Unidade: 010301 – Secretaria da Administração.

Funcional: 04.122.0010.2007.0000 – Atividades da Secretaria Municipal da Administração.

Categ. Econ.: 3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos, 13 de janeiro de 2021.

Vantuir de Oliveira

Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Assessoria Jurídica
Objeto: Solicitação de Parecer

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Administração, solicito seja analisada a possibilidade legal de assinatura de contrato com a Empresa GMC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.163.863/0001-08, COM SEDE NA RUA ALVICE CALDART, 16 – CENTRO, NA CIDADE DE CAPINZAL SC para realização de seleção simplificada para os cargos de Operário, Operadores de Máquinas, Motorista Operário II, Servente/Copeira, Merendeira, Motorista Operário III, Monitor, Professor 20 horas semanais – Matemática, Professor 20 horas semanais Português/Inglês, Professor 20 horas semanais – Educação Física, Professores 20 horas semanais - Séries Iniciais, Professores 20 horas semanais – Educação Infantil, Psicólogo, Advogado, Secretário de Escola, Agente Administrativo I.

O valor a ser pago é de R\$ 6.560,00

Após a emissão do parecer jurídico solicito seja o presente encaminhado à Comissão de Licitações para manifestação.

Quatro Irmãos - RS, 13 de janeiro de 2021.

GIOVAN POGANSKI
Prefeito Municipal

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



PARECER

Vem para análise, por solicitação do Prefeito Municipal, a possibilidade de Contratação da Empresa GMC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.163.863/0001-08, COM SEDE NA RUA ALVICE CALDART, 16 – CENTRO, NA CIDADE DE CAPINZAL SC para realização de seleção simplificada para 16 cargos, pelo valor global de R\$ 6.560,00.

Informa o Setor de licitações que o item ora adquirido comporta a primeira compra do gênero.

Considerando a informação e o valor do contrato, verificamos que a lei 8666/93 em seu artigo 24, II estabelece, quando prevê as dispensas de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

O valor permissivo da dispensa para o caso é superior ao valor da Prestação do Serviço e entendemos que se enquadra na autorização legal supra.

A dispensa, segundo entendemos, tem amparo, como solicitado, no artigo 24 inciso II da lei de licitações. Devendo a mesma ser devidamente justificada e apresentar a razão da escolha do executor, bem como os valores a serem pagos deverão estar dentro do preço de mercado.

O previsto no artigo 26 deverá ser observado, respeitando-se os prazos para ratificação e publicação.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

A publicação deverá ser efetuada no período de 05 dias.

Ao celebrar-se o contrato deve-se exigir da contratada a habilitação jurídica exigida para as demais modalidades de procedimentos licitatórios.

É nosso entendimento, contudo à consideração da autoridade administrativa.

Quatro Irmãos, 13 de janeiro de 2021.

Narciso Paludo
Assessor



**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2021**

Considerando o disposto na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, que confere à Administração Pública a possibilidade de Dispensa de licitação:

Considerando que a Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos necessita contratar a Empresa GMC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.163.863/0001-08, COM SEDE NA RUA ALVICE CALDART, 16 – CENTRO, NA CIDADE DE CAPINZAL SC para realização de seleção simplificada para os cargos de Operário, Operadores de Máquinas, Motorista Operário II, Servente/Copeira, Merendeira, Motorista Operário III, Monitor, Professor 20 horas semanais – Matemática, Professor 20 horas semanais Português/Inglês, Professor 20 horas semanais – Educação Física, Professores 20 horas semanais - Séries Iniciais, Professores 20 horas semanais – Educação Infantil, Psicólogo, Advogado, Secretário de Escola, Agente Administrativo I.

O valor a ser pago é de R\$ 6.560,00.

Considerando o parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica, a existência de disponibilidade orçamentária, e o atendimento das disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Somos favoráveis à assinatura do contrato em tela, mediante Dispensa de licitação.

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos, 13 de janeiro de 2021.

Comissão de Licitações:

Cassio Franklin

Cassio R. R. Barroso

Alcionei Baltazar Kossman



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

O Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal, e com amparo no disposto na Lei nº 8.666/93, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica e na manifestação da Comissão Municipal de Licitações resolve:

HOMOLOGAR, a seguinte:

a) Dispensa de Licitação nº 001/2021:

Contratante: Município de Quatro Irmãos;

Contratada: GMC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. ME,

CNPJ: nº 19.163.863/0001-08,

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados para a realização de Processo Seletivo Simplificado.

Valor: R\$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais)

Base Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93;

Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2021.

b) autorizar o empenho das despesas resultantes à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 48

Unidade: 010301 – Secretaria da Administração.

Funcional: 04.122.0010.2007.0000 – Atividades da Secretaria Municipal da Administração.

Categ. Econ.: 3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento.

c) publique-se

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos, 13 de janeiro de 2021.

GIOVAN POGANSKI
Prefeito Municipal